



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 242/2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Volta Redonda o Evento Mega Sul Fluminense e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Volta Redonda o Mega Sul Fluminense, a ser realizado anualmente, no mês de dezembro, integrando as ações culturais, esportivas e turísticas do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar a realização do evento Mega Sul Fluminense, que poderá ocorrer, preferencialmente, na ilha São João.

§1º Para fins de apoio ao evento, o Poder Executivo poderá disponibilizar, conforme disponibilidade orçamentária, estrutura adequada para a realização de atividades relacionadas ao automobilismo, motociclismo, entretenimento, exposição e convivência social.

§2º O apoio municipal poderá incluir a disponibilização de espaços para apresentações veiculares, áreas voltadas a práticas e exibições sonoras, ambientes para exposições temáticas, setores reservados a entidades e grupos participantes, bem como locais destinados à alimentações, ao comércio e às ações institucionais.

§3º O evento participação do Município observará as normas de segurança, acessibilidade, garantindo ao público uma experiência ampla e integra.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer parcerias com entidades privadas, associações, federações esportivas, clubes de automobilismo e motociclismo, bem como órgãos estaduais e federais, para a realização, organização e apoio ao evento.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando permitida a captação de recursos por meio de patrocínios, apoios culturais e convênios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 242/2025

Art. 7º Revogam – se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 27 de novembro de 2025

Edson Carlos Quinto
Vereador

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir o Mega Sul Fluminense no calendário oficial de Eventos do município de Volta Redonda, reconhecendo sua importância cultural, esportiva e turística para a cidade e para toda a região.

A formalização do evento no calendário oficial representa o reconhecimento institucional de sua relevância, conferindo maior previsibilidade à sua organização, favorecendo o estabelecimento de parcerias e facilitando o planejamento administrativo, sempre observada a autonomia do Poder Executivo

O Mega Sul Fluminense reúne atividades ligadas ao automobilismo, motociclismo, exposições temáticas e trações diversas, atraindo público amplo e diversificado. O evento movimenta a economia local, amplia as opções de lazer para moradores e visitantes e contribui para o fortalecimento do turismo e da economia criativa, além de promover maior integração social.

A inclusão no calendário Oficial do município contribuirá para a continuidade, o aperfeiçoamento e a visibilidade do evento, consolidando-o como uma referência regional e garantindo melhores condições de planejamento e execução

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Edson Carlos Quinto
Vereador

Prot. 2895/2025 VSMS.